



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 285/2001

DE, 12 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre autorização de repasse e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o repasse de verba no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Juízo da 9ª e 47ª Zona Eleitoral.

Art. 2.º A presente despesa correrá a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:
02.01.03.07.020.2.003-0015-3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de junho de 2001.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL